

Lei nº 743

de 2 de Julho de 1.968.-

"Autoriza convênio com o D.E.R.
e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o D.E.R., para asfaltamento de ruas e praça da cidade a saber: - Silvestre Ferraz, Antônio Moreira e Praça Américo Lopes, num total de 4.160 m² na importância de Ncr\$16.640,00 (Dezesesseis mil seiscentos e quarenta cruzeiros novos).-

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito suplementar a dotação 4.1.1.0.94 constante do orçamento vigente, na importância de Ncr\$16.640,00 (Dezesesseis mil seiscentos e quarenta cruzeiros novos).-

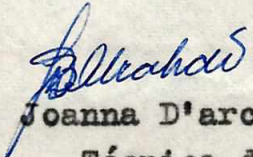
Art. 3º - Revogadas as disposições em / contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém!-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de Julho de 1.968.-

Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Técnica de Administração